



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	432
Rubrica	

“E D I T A L ”

Pregão Presencial n.º49/2016 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	14939/2015
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 47/13, Decreto Municipal 135/2013.
Finalidade:	Registro de Preços para aquisição de material de expediente.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Execução:	Indireta
Data:	16/09/2016
Horário:	10hs.
Local de Realização:	Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

1.1. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 1856/2015, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Por Item, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002, n.º 47/2013 e n.º 135/13, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:

- Secretaria Adjunta de Educação
- Secretaria Executiva de Gestão de Infraestrutura (Meio Ambiente, Obras e Urbanismo)
- Secretaria Adjunta de Administração
- Secretaria Adjunta de Políticas Especiais
- Secretaria Adjunta de Turismo
- Secretaria Adjunta de Saneamento
- Subsecretaria Adjunta de Guarda Municipal
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Adjunta de Direitos Humanos – Políticas para Mulheres
- CODEMAR
- Secretaria Adjunta de Trabalho e Emprego
- Secretaria Adjunta Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Adjunta Desenvolvimento de Cultura
- Secretaria Adjunta de Assuntos Religiosos
- Secretaria Adjunta de Assistência Social
- Secretaria Adjunta de Pesca, Agricultura e Pecuária
- Secretaria Adjunta de Habitação
- Secretaria Adjunta de Idoso

1.5 - Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada e contratada por item é de 20 % (vinte por cento) dos quantitativos ora registrados.

2.1. DAS DEFINIÇÕES

2.2. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	 434
Rubrica	

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
- c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2 Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.1.3 ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.1.4 órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.5 órgão participante – órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.6 órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.7. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.8. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	435
Rubrica	

2.1.9. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.10. Preços manifestamente inexeqüíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para a aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

3.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	436
Rubrica	

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04. DA AQUISIÇÃO

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar a especificação e os valores unitários dos itens entregues.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	437
Rubrica	

04.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10 - Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias.

04.10.1 - As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará imediatamente após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis da emissão do Aceite Provisório.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 1 (um) dia útil, contados da comunicação à contratada.

04.14 – O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais mencionados no Anexo C ao Termo de Referência.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.
- c) para os itens com valores estimados até R\$80.000,00 as empresas que estejam enquadradas como Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP, conforme disposições do art. 48, I, da LCP 123/06.
 - c.1) Nos itens com valor estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) recairá a reserva do percentual de 20% (vinte por cento), exclusivamente para a concorrência entre ME e/ou EPP's, na forma do disposto no art. 48, III, da LCP 123/06 cabendo ampla concorrência o percentual restante de 80% (oitenta por cento), inclusive com participação de ME e/ou EPP's.

05.2. Na hipótese de não comparecimento de pelo menos 3 (três) empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme disposto no Art. 49, II, da LCP 123/06, a totalidade do objeto licitado passará à ampla concorrência, participando tanto ME e/ou EPP como empresas assim não enquadradas.

05.3 – Não será admitida na licitação a participação de:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.3.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.3.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.3.3 - O disposto no item 05.3.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.3.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.3.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.3.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.4. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	440
Rubrica	

05.5. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.6. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.7. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.8. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.9. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.10. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	441
Rubrica	

Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 02, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 28, 29, 34, 35, 38, 73, 76, 83, 84, 01, 16.02, 04.122.0001, 08.122.0001, 12.122.0001,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	442
Rubrica	

06.122.0018, 08.122.0015, 04122.006, 12.361.0008, 12.362.008, 12.365.0008, 12.366.0008, 12.367.0008, 2.001, 2.076, 2.049. 2.124, 2223, Natureza da Despesa 3.3.90.30, 4.4.90.52, Fonte 0100, 0204, 0206, 0207, 0209, 0230, 0236.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 2.635.813,71 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e setenta e um centavos).

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas. O descumprimento desse subitem somente será causa de desclassificação se houver dúvida quanto ao valor expresso em algarismo.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese do subitem 08.1.3.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2016

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2016

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	444
Rubrica	

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados, a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I – documentação relativa à habilitação jurídica;
- II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III – documentação relativa à qualificação técnica;
- IV – documentação relativa à regularidade fiscal;
- V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem de Certificado de Registro Cadastral;
- VII - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa, **com firma reconhecida.**
- VIII – Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VII deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	445
Rubrica	

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - cédula de identidade;

A.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto, etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	 446
Rubrica	

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

emitida por entidade Credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

D – REGULARIDADE FISCAL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação a regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

10.2.1 – Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

10.2.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 10.2.1.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os seguintes documentos: Qualificação Econômico-Financeira: B.3; Regularidade Fiscal: D.1, D.2, D.3, D.4, D.5, D.6, D.7 e D.8.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar n°123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	452
Rubrica	

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contra-razões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	453
Rubrica	

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail cplmarica@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	 454
Rubrica	

14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	455
Rubrica	

o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 47/2013.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	457
Rubrica	

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IGP-M, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	 458
Rubrica	

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas perante o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, n.º 346, 2º andar, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou cplmarica@gmail.com.

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o edital, devidamente numerados.

19.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.7 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	459
Rubrica	

19.8 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.9 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.12 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.13 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.14 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.15 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.16 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.

19.17 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.18 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**.

19.19 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

19.19.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.20 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.21 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.22 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvada a hipótese do item 16.14.

19.23 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.24 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.25 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirar-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.27 - Não será permitida a subcontratação, tendo em vista não ter havido solicitação expressa da Secretaria Requisitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

19.28 – É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.29 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.2 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.3 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

20.4 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	462
Rubrica	

20.5 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.6 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

20.7 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.8 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV – quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – prazo de validade do registro de preço;

VII – órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

IX – penalidades por descumprimento das condições;

20.9 Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

20.10 A estimativa a que se refere o item 20.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

20.11 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I – será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.12.1 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

20.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

20.12.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.13 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.14 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.15 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

20.15.1 - Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

20.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.16 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

20.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

20.17 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

20.18 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.19 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.19.1. - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.19.2. - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.19.3. - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.19.4. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.21- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.22 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

20.23 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.24 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

20.25 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

21 – DOS ANEXOS

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

21.1 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe (Planilha Geral)

Propostas-Detalhe (Exclusiva para ME/EPP)

Propostas-Detalhe (Ampla Disputa na Ausência de ME ou EPP – até R\$ 80.000,00)

Propostas-Detalhe (ME/EPP – 20%)

Propostas-Detalhe (Empresas em Geral – 80%)

Propostas-Detalhe (Ampla Disputa na Ausência de ME ou EPP – acima de R\$ 80.000,00)

Proposta-Detalhe (Ampla Disputa na Ausência de ME ou EPP – 100% dos itens)

ANEXO II – Modelo de Declarações:

Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Modelo de declaração de Credenciamento para participar de licitações

Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93

Modelo de Declaração referente ao art. 9° da Lei n.º 8.666/93.

Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

Termo de Referência da Secretaria

B - Detalhamento por Secretaria

C – Relação das Escolas

ANEXO IV:

Minuta da Ata de Registro de Preços

Minuta do Contrato

**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	468
Rubrica	

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

23– FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2016.

MARCELO ROSA FERNANDES

Pregoeiro

1814

1889

MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	469
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ITEM	UNID DE MEDIDA	Q.	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1 Almofada para carimbo azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	246	R\$ 5,30	R\$ 1.303,80
2 Almofada para carimbo preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	271	R\$ 5,30	R\$ 1.436,30
3 Apagador para quadro branco especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	311	R\$ 6,86	R\$ 2.133,46
4 Apontador especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1487	R\$ 1,20	R\$ 1.784,40
5 Bloco auto - adesivo para recados especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2352	R\$ 1,00	R\$ 2.352,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	470
Rubrica	

6	Borracha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2854	R\$ 0,45	R\$ 1.284,30
7	Borracha (lápiz) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1076	R\$ 3,90	R\$ 4.196,40
8	Caneta cor azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	10650	R\$ 0,99	R\$ 10.543,50
9	Caneta cor preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	8644	R\$ 0,99	R\$ 8.557,56
10	Caneta cor vermelha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5369	R\$ 0,99	R\$ 5.315,31
11	Caneta hidrográfica c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1651	R\$ 6,34	R\$ 10.467,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	471
Rubrica	

12	Caneta hidrográfica fluorescente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2997	R\$ 1,78	R\$ 5.334,66
13	Caneta retroprojektor especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	368	R\$ 28,30	R\$ 10.414,40
14	Cartolina branca especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	385	R\$ 49,52	R\$ 19.065,20
15	Cartolina dupla face colorida especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	423	R\$ 47,00	R\$ 19.881,00
16	CD-ROM virgem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2073	R\$ 1,25	R\$ 2.591,25
17	CD-ROM virgem regravável especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1208	R\$ 79,18	R\$ 95.649,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	472
Rubrica	

18	Clips nº 00 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1895	R\$ 2,66	R\$ 5.040,70
19	Clips nº 6/0 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1541	R\$ 3,86	R\$ 5.948,26
20	Cola bastão especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1090	R\$ 6,31	R\$ 6.877,90
21	Cola plástica (1 litro) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	600	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00
22	Cola plástica (90 ml) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1007	R\$ 2,03	R\$ 2.044,21
23	Colchete nº7 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	691	R\$ 3,82	R\$ 2.639,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	473
Rubrica	

24	Copo descartável 100 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	14663	R\$ 4,48	R\$ 65.690,24
25	Copo descartável 200 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	19563	R\$ 5,62	R\$ 109.944,06
26	Copo descartável 50 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	15484	R\$ 2,47	R\$ 38.245,48
27	Coretivo líquido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1281	R\$ 2,42	R\$ 3.100,02
28	Elástico p/ papel nº 18 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2492	R\$ 1,00	R\$ 2.492,00
29	Envelope branco para correspondência especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	6772	R\$ 0,10	R\$ 677,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	474
Rubrica	

30	Envelope pardo A4 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	37800	R\$ 0,20	R\$ 7.560,00
31	Espátula extratora de grampo especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1317	R\$ 1,03	R\$ 1.356,51
32	Fita adesiva crepada rolo Unidade especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1600	R\$ 12,90	R\$ 20.640,00
33	Fita adesiva duplaface especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	860	R\$ 7,04	R\$ 6.054,40
34	Fita adesiva transparente 19mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1529	R\$ 2,94	R\$ 4.495,26
35	Fita adesiva transparente 50mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1490	R\$ 19,85	R\$ 29.576,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	475
Rubrica	

36	Fita corretiva especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	441	R\$ 7,36	R\$ 3.245,76
37	Grampeador 26/6 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	914	R\$ 21,16	R\$ 19.340,24
38	Grampeador grande 23/10 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	447	R\$ 127,34	R\$ 56.920,98
39	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	943	R\$ 20,24	R\$ 19.086,32
40	Grampo 26/6 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1780	R\$ 3,70	R\$ 6.586,00
41	Grampo trilho especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1300	R\$ 20,65	R\$ 26.845,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	476
Rubrica	

42	Lapís de cera caixa c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1432	R\$ 3,69	R\$ 5.284,08
43	Lápis de cor c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1438	R\$ 4,82	R\$ 6.931,16
44	Lápis gráfito n° 2 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2511	R\$ 36,50	R\$ 91.651,50
45	Livro ata 100 folhas especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1176	R\$ 12,32	R\$ 14.488,32
46	Massa plástica p/ modelagem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2393	R\$ 11,61	R\$ 27.782,73
47	Papel 40 kg especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	122	R\$ 67,50	R\$ 8.235,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	477
Rubrica	

48	Papel A4 branco RESMA especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	18877	R\$ 23,40	R\$ 441.721,80
49	Papel A4 colorido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5308	R\$ 7,26	R\$ 38.536,08
50	Papel celofane diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	336	R\$ 122,00	R\$ 40.992,00
51	Papel crepom diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	433	R\$ 17,74	R\$ 7.681,42
52	Papel vergê cor marfim especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	587	R\$ 17,10	R\$ 10.037,70
53	Pasta caixa box especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	7336	R\$ 5,74	R\$ 42.108,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	478
Rubrica	

54	Pasta polionda 2 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	3171	R\$ 3,36	R\$ 10.654,56
55	Pasta polionda 4 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2602	R\$ 3,70	R\$ 9.627,40
56	Pasta suspensa transparente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2079	R\$ 43,06	R\$ 89.521,74
57	Percevejo especificação de acordo com termo de referencia especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	466	R\$ 3,14	R\$ 1.463,24
58	Perfurador	UNIDADE	650	R\$ 56,76	R\$ 36.894,00
59	Pilot para quadro branco (azul - recarregável)	UNIDADE	261	R\$ 76,90	R\$ 20.070,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	479
Rubrica	

60	Pilot para quadro branco (preto - recarregável)	UNIDADE	208	R\$ 76,90	R\$ 15.995,20
61	Pilot para quadro branco (vermelho - recarregável)	UNIDADE	209	R\$ 76,90	R\$ 16.072,10
62	Plástico auto - adesivo	UNIDADE	610	R\$ 62,82	R\$ 38.320,20
63	Plástico p/ fichário	UNIDADE	393	R\$ 143,95	R\$ 56.572,35
64	Recarga para pilot de quadro branco (azul)	UNIDADE	399	R\$ 44,52	R\$ 17.763,48
65	Recarga para pilot de quadro branco (preto)	UNIDADE	347	R\$ 44,52	R\$ 15.448,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	480
Rubrica	

66	Recarga para pilot de quadro branco (vermelho)	UNIDADE	348	R\$ 44,52	R\$ 15.492,96
67	Régua	UNIDADE	1166	R\$ 0,80	R\$ 932,80
68	Tesoura p/ escritório	UNIDADE	1091	R\$ 12,06	R\$ 13.157,46
69	Tinta guache	UNIDADE	2018	R\$ 9,05	R\$ 18.262,90
70	Tinta para almofada de carimbo azul	UNIDADE	775	R\$ 2,78	R\$ 2.154,50
71	Tinta para almofada de carimbo preta	UNIDADE	842	R\$ 2,78	R\$ 2.340,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	481
Rubrica	

72	Borracha bicolor	UNIDADE	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
73	Colchete nº 06	UNIDADE	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
74	Colchete nº 09	UNIDADE	100	R\$ 5,04	R\$ 504,00
75	Colchete nº 12	UNIDADE	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00
76	Colchete nº 15	UNIDADE	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
77	Envelope pardo 1/2 officio	UNIDADE	860	R\$ 0,12	R\$ 103,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	482
Rubrica	

78	Livro ata 200 folhas	UNIDADE	100	R\$ 23,94	R\$ 2.394,00
79	Pasta cartolina com elástico	UNIDADE	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
80	Pasta cartolina com trilho	UNIDADE	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
81	Pasta lombada larga-jeka ofício	UNIDADE	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
82	Pasta transparente com trilho	UNIDADE	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
83	Pasta transparente com elástico	UNIDADE	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	483
Rubrica	

84	Caneta hidrográfica ponta grossa cor preta	UNIDADE	48	R\$ 2,32	R\$ 111,36
85	Caneta hidrográfica para quadro branco cor preta	UNIDADE	12	R\$ 4,30	R\$ 51,60
86	Grampos trilho plástico 80mm p/200 folhas c/ 50 unid.	UNIDADE	24	R\$ 11,13	R\$ 267,12
87	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	4	R\$ 25,05	R\$ 100,20
88	Pasta Aba Elástico Ofício	UNIDADE	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
89	Pasta Registradora	UNIDADE	100	R\$ 9,03	R\$ 903,00
90	Pasta Sanfonada A4 Modelo: 31 Divisórias Cor: Cristal	UNIDADE	4	R\$ 50,77	R\$ 203,08
91	Prancheta Ofício	UNIDADE	225501	R\$ 3,75	R\$ 845.628,75

TOTAL: R\$ 2.635.813,71



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	484
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE – PLANILHA GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

ÍTEM	UNID DE MEDIDA	Q.	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	246		
2	Almofada para carimbo preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	271		
3	Apagador para quadro branco especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	311		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	485
Rubrica	

4	Apontador especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1487			
5	Bloco auto - adesivo para recados especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2352			
6	Borracha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2854			
7	Borracha (lápiz) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1076			
8	Caneta cor azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	10650			
9	Caneta cor preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	8644			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	486
Rubrica	

10	Caneta cor vermelha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5369			
11	Caneta hidrográfica c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1651			
12	Caneta hidrográfica fluorescente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2997			
13	Caneta retroprojeter especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	368			
14	Cartolina branca especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	385			
15	Cartolina dupla face colorida especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	423			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	487
Rubrica	

16	CD-ROM virgem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2073			
17	CD-ROM virgem regravável especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1208			
18	Clips n° 00 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1895			
19	Clips n° 6/0 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1541			
20	Cola bastão especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1090			
21	Cola plástica (1 litro) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	600			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	488
Rubrica	

22	Cola plástica (90 ml) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1007			
23	Colchete nº7 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	691			
24	Copo descartável 100 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	14663			
25	Copo descartável 200 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	19563			
26	Copo descartável 50 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	15484			
27	Corretivo líquido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1281			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	489
Rubrica	

28	Elástico p/ papel nº 18 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2492			
29	Envelope branco para correspondência especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	6772			
30	Envelope pardo A4 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	37800			
31	Espátula extratora de grampo especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1317			
32	Fita adesiva crepada rolo Unidade especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1600			
33	Fita adesiva dupliface especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	860			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	490
Rubrica	

34	Fita adesiva transparente 19mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1529			
35	Fita adesiva transparente 50mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1490			
36	Fita corretiva especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	441			
37	Grampeador 26/6 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	914			
38	Grampeador grande 23/10 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	447			
39	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	943			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	491
Rubrica	

40	Grupo 26/6 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1780			
41	Grupo trilho especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1300			
42	Lápis de cera caixa c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1432			
43	Lápis de cor c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1438			
44	Lápis grafite nº 2 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2511			
45	Livro ata 100 folhas especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1176			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	492
Rubrica	

46	Massa plástica p/ modelagem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2393			
47	Papel 40 kg especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	122			
48	Papel A4 branco RESMA especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	18877			
49	Papel A4 colorido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5308			
50	Papel celofane diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	336			
51	Papel crepom diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	433			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	493
Rubrica	

52	Papel vergê cor marfim especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	587			
53	Pasta caixa box especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	7336			
54	Pasta polionda 2 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	3171			
55	Pasta polionda 4 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2602			
56	Pasta suspensa transparente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2079			
57	Percevejo especificação de acordo com termo de referencia especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	466			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	494
Rubrica	

58	Perfurador	UNIDADE	650			
59	Pilot para quadro branco (azul - recarregável)	UNIDADE	261			
60	Pilot para quadro branco (preto - recarregável)	UNIDADE	208			
61	Pilot para quadro branco (vermelho - recarregável)	UNIDADE	209			
62	Plástico auto - adesivo	UNIDADE	610			
63	Plástico p/ fichário	UNIDADE	393			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	495
Rubrica	

64	Recarga para pilot de quadro branco (azul)	UNIDADE	399			
65	Recarga para pilot de quadro branco (preto)	UNIDADE	347			
66	Recarga para pilot de quadro branco (vermelho)	UNIDADE	348			
67	Régua	UNIDADE	1166			
68	Tesoura p/ escritório	UNIDADE	1091			
69	Tinta guache	UNIDADE	2018			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	496
Rubrica	

70	Tinta para almofada de carimbo azul	UNIDADE	775			
71	Tinta para almofada de carimbo preta	UNIDADE	842			
72	Borracha bicolor	UNIDADE	500			
73	Colchete nº 06	UNIDADE	100			
74	Colchete nº 09	UNIDADE	100			
75	Colchete nº 12	UNIDADE	100			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	497
Rubrica	

76	Colchete nº 15	UNIDADE	100			
77	Envelope pardo 1/2 ofício	UNIDADE	860			
78	Livro ata 200 folhas	UNIDADE	100			
79	Pasta cartolina com elástico	UNIDADE	1000			
80	Pasta cartolina com trilho	UNIDADE	1000			
81	Pasta lombada larga-jeka ofício	UNIDADE	500			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	498
Rubrica	

82	Pasta transparente com trilho	UNIDADE	500			
83	Pasta transparente com elástico	UNIDADE	500			
84	Caneta hidrográfica ponta grossa cor preta	UNIDADE	48			
85	Caneta hidrográfica para quadro branco cor preta	UNIDADE	12			
86	Grampos trilho plástico 80mm p/200 folhas c/ 50 unid.	UNIDADE	24			
87	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	4			
88	Pasta Aba Elástico Ofício	UNIDADE	500			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	499
Rubrica	

89	Pasta Registradora	UNIDADE	100			
90	Pasta Sanfonada A4 Modelo: 31 Divisórias Cor: Cristal	UNIDADE	4			
91	Prancheta Oficio	UNIDADE	225501			
			TOTAL			

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	500
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE - EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Almofada para carimbo azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	246		
2	Almofada para carimbo preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	271		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	501
Rubrica	

3	Apagador para quadro branco especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	311			
4	Apontador especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1487			
5	Bloco auto - adesivo para recados especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2352			
6	Borracha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2854			
7	Borracha (lápiz) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1076			
8	Caneta cor azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	10650			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	502
Rubrica	

9	Caneta cor preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	8644			
10	Caneta cor vermelha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5369			
11	Caneta hidrográfica c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1651			
12	Caneta hidrográfica fluorescente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2997			
13	Caneta retroprojeter especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	368			
14	Cartolina branca especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	385			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	503
Rubrica	

15	Cartolina dupla face colorida especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	423			
16	CD-ROM virgem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2073			
18	Clips nº 00 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1895			
19	Clips nº 6/0 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1541			
20	Cola bastão especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1090			
21	Cola plástica (1 litro) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	600			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	504
Rubrica	

22	Cola plástica (90 ml) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1007			
23	Colchete n°7 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	691			
24	Copo descartável 100 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	14663			
26	Copo descartável 50 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	15484			
27	Corretivo líquido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1281			
28	Elástico p/ papel n° 18 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2492			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	505
Rubrica	

29	Envelope branco para correspondência especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	6772			
30	Envelope pardo A4 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	37800			
31	Espátula extratora de grampo especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1317			
32	Fita adesiva crepada rolo Unidade especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1600			
33	Fita adesiva dupliface especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	860			
34	Fita adesiva transparente 19mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1529			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	506
Rubrica	

35	Fita adesiva transparente 50mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1490			
36	Fita corretiva especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	441			
37	Grampeador 26/6 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	914			
38	Grampeador grande 23/10 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	447			
39	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	943			
40	Grampo 26/6 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1780			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	507
Rubrica	

41	Grampo trilho especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1300			
42	Lápis de cera caixa c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1432			
43	Lápis de cor c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1438			
45	Livro ata 100 folhas especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1176			
46	Massa plástica p/ modelagem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2393			
47	Papel 40 kg especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	122			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	508
Rubrica	

49	Papel A4 colorido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5308			
50	Papel celofane diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	336			
51	Papel crepom diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	433			
52	Papel vergê cor marfim especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	587			
53	Pasta caixa box especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	7336			
54	Pasta polionda 2 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	3171			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	509
Rubrica	

55	Pasta polionda 4 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2602			
57	Percevejo especificação de acordo com termo de referencia especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	466			
58	Perfurador	UNIDADE	650			
59	Pilot para quadro branco (azul - recarregável)	UNIDADE	261			
60	Pilot para quadro branco (preto - recarregável)	UNIDADE	208			
61	Pilot para quadro branco (vermelho - recarregável)	UNIDADE	209			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	510
Rubrica	

62	Plástico auto - adesivo	UNIDADE	610			
63	Plástico p/ fichário	UNIDADE	393			
64	Recarga para pilot de quadro branco (azul)	UNIDADE	399			
65	Recarga para pilot de quadro branco (preto)	UNIDADE	347			
66	Recarga para pilot de quadro branco (vermelho)	UNIDADE	348			
67	Régua	UNIDADE	1166			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

68	Tesoura p/ escritório	UNIDADE	1091			
69	Tinta guache	UNIDADE	2018			
70	Tinta para almofada de carimbo azul	UNIDADE	775			
71	Tinta para almofada de carimbo preta	UNIDADE	842			
72	Borracha bicolor	UNIDADE	500			
73	Colchete nº 06	UNIDADE	100			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	512
Rubrica	

74	Colchete nº 09	UNIDADE	100			
75	Colchete nº 12	UNIDADE	100			
76	Colchete nº 15	UNIDADE	100			
77	Envelope pardo 1/2 ofício	UNIDADE	860			
78	Livro ata 200 folhas	UNIDADE	100			
79	Pasta cartolina com elástico	UNIDADE	1000			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	513
Rubrica	

80	Pasta cartolina com trilho	UNIDADE	1000			
81	Pasta lombada larga-jeka ofício	UNIDADE	500			
82	Pasta transparente com trilho	UNIDADE	500			
83	Pasta transparente com elástico	UNIDADE	500			
84	Caneta hidrográfica ponta grossa cor preta	UNIDADE	48			
85	Caneta hidrográfica para quadro branco cor preta	UNIDADE	12			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	514
Rubrica	

86	Grampos trilho plástico 80mm p/200 folhas c/ 50 unid.	UNIDADE	24			
87	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	4			
88	Pasta Aba Elástico Ofício	UNIDADE	500			
89	Pasta Registradora	UNIDADE	100			
90	Pasta Sanfonada A4 Modelo: 31 Divisórias Cor: Cristal	UNIDADE	4			
			TOTAL			

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

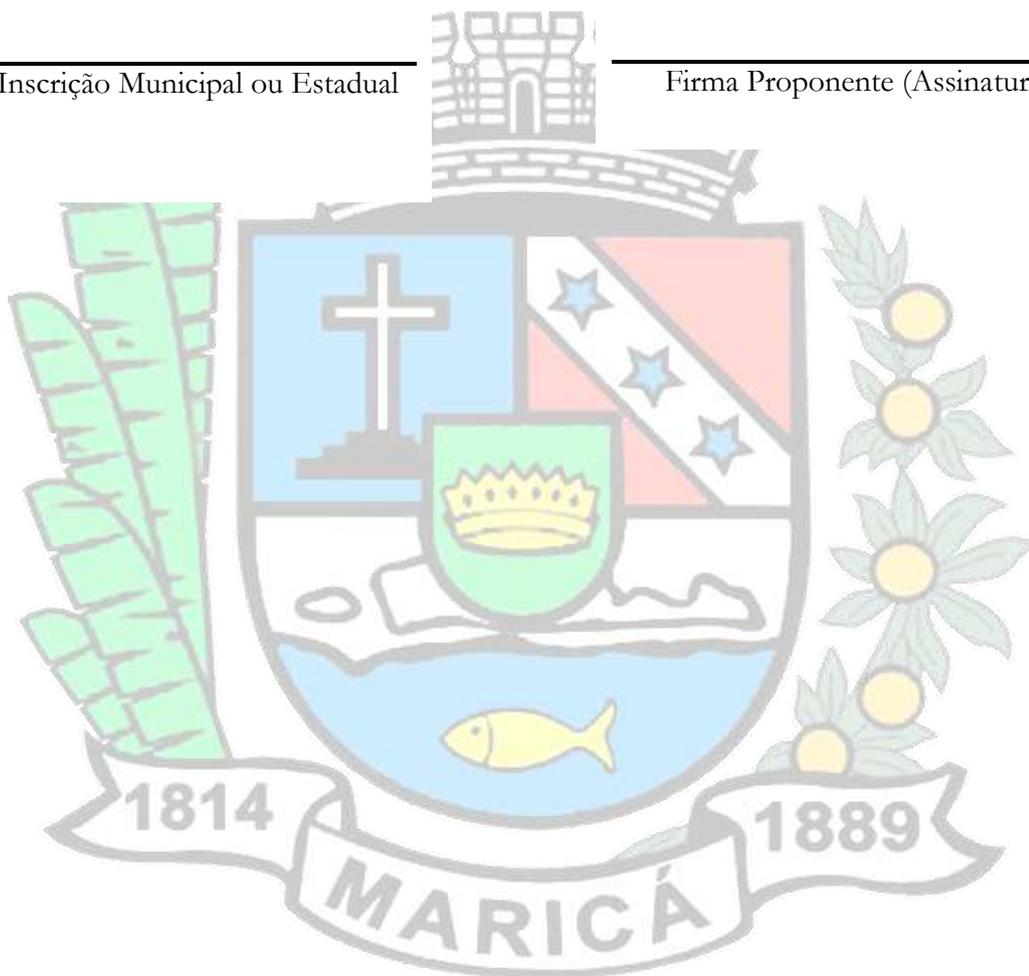
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	515
Rubrica	

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	516
Rubrica	

**B - PROPOSTA-DETALHE – AMPLA DISPUTA NA AUSÊNCIA DE ME OU EPP –
ATÉ R\$ 80.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

AMPLA DISPUTA NA AUSÊNCIA DE ME OU EPP – Até R\$ 80.000,00

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	Q.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Almofada para carimbo azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	246		
2	Almofada para carimbo preto especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	271		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	517
Rubrica	

3	Apagador para quadro branco especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	311			
4	Apontador especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1487			
5	Bloco auto - adesivo para recados especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2352			
6	Borracha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2854			
7	Borracha (lápiz) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1076			
8	Caneta cor azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	10650			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	518
Rubrica	

9	Caneta cor preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	8644			
10	Caneta cor vermelha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5369			
11	Caneta hidrográfica c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1651			
12	Caneta hidrográfica fluorescente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2997			
13	Caneta retroprojektor especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	368			
14	Cartolina branca especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	385			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	519
Rubrica	

15	Cartolina dupla face colorida especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	423			
16	CD-ROM virgem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2073			
18	Clips nº 00 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1895			
19	Clips nº 6/0 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1541			
20	Cola bastão especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1090			
21	Cola plástica (1 litro) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	600			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	520
Rubrica	

22	Cola plástica (90 ml) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1007			
23	Colchete nº7 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	691			
24	Copo descartável 100 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	14663			
26	Copo descartável 50 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	15484			
27	Coretivo líquido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1281			
28	Elástico p/ papel nº 18 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2492			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	521
Rubrica	

29	Envelope branco para correspondência especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	6772			
30	Envelope pardo A4 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	37800			
31	Espátula extratora de grampo especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1317			
32	Fita adesiva crepada rolo Unidade especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1600			
33	Fita adesiva duplaface especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	860			
34	Fita adesiva transparente 19mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1529			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	522
Rubrica	

35	Fita adesiva transparente 50mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1490			
36	Fita corretiva especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	441			
37	Grampeador 26/6 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	914			
38	Grampeador grande 23/10 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	447			
39	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	943			
40	Grampo 26/6 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1780			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	523
Rubrica	

41	Grampo trilho especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1300			
42	Lapís de cera caixa c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1432			
43	Lápis de cor c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1438			
45	Livro ata 100 folhas especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1176			
46	Massa plástica p/ modelagem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2393			
47	Papel 40 kg especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	122			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	524
Rubrica	

49	Papel A4 colorido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5308			
50	Papel celofane diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	336			
51	Papel crepom diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	433			
52	Papel vergê cor marfim especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	587			
53	Pasta caixa box especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	7336			
54	Pasta polionda 2 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	3171			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	525
Rubrica	

55	Pasta polionda 4 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2602			
57	Percevejo especificação de acordo com termo de referencia especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	466			
58	Perfurador	UNIDADE	650			
59	Pilot para quadro branco (azul - recarregável)	UNIDADE	261			
60	Pilot para quadro branco (preto - recarregável)	UNIDADE	208			
61	Pilot para quadro branco (vermelho - recarregável)	UNIDADE	209			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	526
Rubrica	

62	Plástico auto - adesivo	UNIDADE	610			
63	Plástico p/ fichário	UNIDADE	393			
64	Recarga para pilot de quadro branco (azul)	UNIDADE	399			
65	Recarga para pilot de quadro branco (preto)	UNIDADE	347			
66	Recarga para pilot de quadro branco (vermelho)	UNIDADE	348			
67	Régua	UNIDADE	1166			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	527
Rubrica	

68	Tesoura p/ escritório	UNIDADE	1091			
69	Tinta guache	UNIDADE	2018			
70	Tinta para almofada de carimbo azul	UNIDADE	775			
71	Tinta para almofada de carimbo preta	UNIDADE	842			
72	Borracha bicolor	UNIDADE	500			
73	Colchete nº 06	UNIDADE	100			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	528
Rubrica	

74	Colchete nº 09	UNIDADE	100			
75	Colchete nº 12	UNIDADE	100			
76	Colchete nº 15	UNIDADE	100			
77	Envelope pardo 1/2 ofício	UNIDADE	860			
78	Livro ata 200 folhas	UNIDADE	100			
79	Pasta cartolina com elástico	UNIDADE	1000			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	529
Rubrica	

80	Pasta cartolina com trilho	UNIDADE	1000			
81	Pasta lombada larga-jeka officio	UNIDADE	500			
82	Pasta transparente com trilho	UNIDADE	500			
83	Pasta transparente com elástico	UNIDADE	500			
84	Caneta hidrográfica ponta grossa cor preta	UNIDADE	48			
85	Caneta hidrográfica para quadro branco cor preta	UNIDADE	12			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	530
Rubrica	

86	Grampos trilho plástico 80mm p/200 folhas c/ 50 unid.	UNIDADE	24			
87	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	4			
88	Pasta Aba Elástico Ofício	UNIDADE	500			
89	Pasta Registradora	UNIDADE	100			
90	Pasta Sanfonada A4 Modelo: 31 Divisórias Cor: Cristal	UNIDADE	4			
				TOTAL		

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

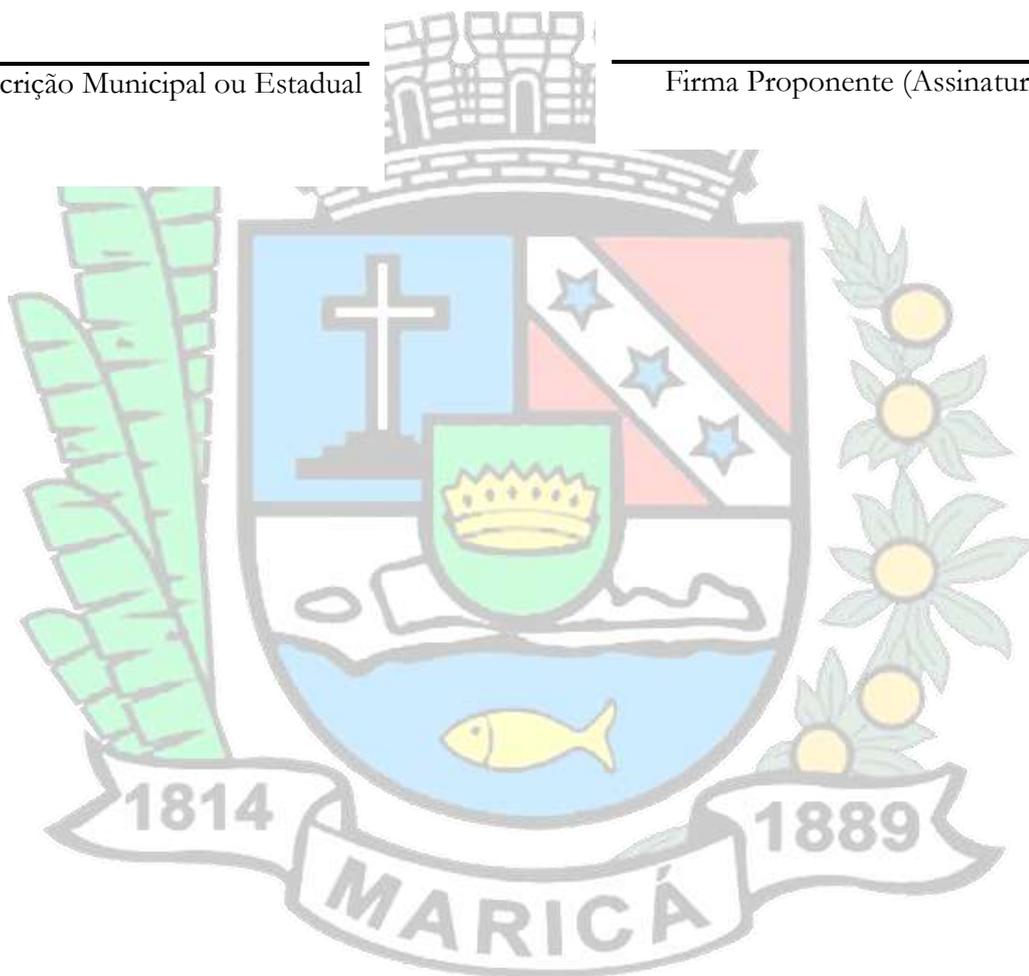
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	531
Rubrica	

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	532
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE – 20 % ME E/OU EPP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

Percentual de 20%, na forma do disposto no art. 48, III, da LCP 123/06.

Item	Descrição	Unid	Qde	MARCA	Vlr Unit	Vlr Total
17	CD-ROM virgem regrável especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	242			
25	Copo descartável 200 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	3913			
44	Lápis gráfito nº 2 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	502			
48	Papel A4 branco RESMA especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	3775			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	533
Rubrica	

56	Pasta suspensa transparente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	416			
91	Prancheta Ofício	UNIDADE	45100			
TOTAL						

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	534
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE – EMPRESAS EM GERAL – 80%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

Percentual de 80%, na forma do disposto no art. 48, III, da LCP 123/06.

Item	Descrição	Unid	Qde	MARCA	Vlr Unit	Vlr Total
17	CD-ROM virgem regravável especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	966			
25	Copo descartável 200 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	15650			
44	Lápis gráfico n° 2 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2009			
48	Papel A4 branco RESMA especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	15102			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	535
Rubrica	

56	Pasta suspensa transparente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1663			
91	Prancheta Ofício	UNIDADE	180401			
TOTAL						

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	536
Rubrica	

**B - PROPOSTA-DETALHE – AMPLA DISPUTA NA AUSÊNCIA DE ME OU EPP –
ACIMA R\$ 80.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

Ampla Disputa na Ausência de ME ou EPP – acima de R\$ 80.000,00.

Item	Descrição	Unid	Qde	MARCA	Vlr Unit	Vlr Total
17	CD-ROM virgem regravável especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1208			
25	Copo descartável 200 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	19563			
44	Lápis gráfito nº 2 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2511			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	537
Rubrica	

48	Papel A4 branco RESMA especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	18877			
56	Pasta suspensa transparente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2079			
91	Prancheta Ofício	UNIDADE	225501			
TOTAL						

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	538
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE – AMPLA DISPUTA NA AUSÊNCIA DE ME OU EPP –

100% DOS ITENS LICITADOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º ____/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2016

A Realizar-se em

Processo:

CARIMBO DO CNPJ

AMPLA DISPUTA NA AUSÊNCIA DE ME OU EPP – 100% DOS ITENS LICITADOS

ITEM	UNID DE MEDIDA	Q.	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	246		
2	Almofada para carimbo preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	271		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	539
Rubrica	

3	Apagador para quadro branco especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	311			
4	Apontador especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1487			
5	Bloco auto - adesivo para recados especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2352			
6	Borracha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2854			
7	Borracha (lápiz) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1076			
8	Caneta cor azul especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	10650			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	540
Rubrica	

9	Caneta cor preta especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	8644			
10	Caneta cor vermelha especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5369			
11	Caneta hidrográfica c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1651			
12	Caneta hidrográfica fluorescente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2997			
13	Caneta retroprojeter especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	368			
14	Cartolina branca especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	385			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	541
Rubrica	

15	Cartolina dupla face colorida especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	423			
16	CD-ROM virgem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2073			
17	CD-ROM virgem regravável especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1208			
18	Clips nº 00 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1895			
19	Clips nº 6/0 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1541			
20	Cola bastão especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1090			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	542
Rubrica	

21	Cola plástica (1 litro) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	600			
22	Cola plástica (90 ml) especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1007			
23	Colchete n°7 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	691			
24	Copo descartável 100 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	14663			
25	Copo descartável 200 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	19563			
26	Copo descartável 50 ml especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	15484			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	543
Rubrica	

27	Coretivo líquido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1281			
28	Elástico p/ papel n° 18 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2492			
29	Envelope branco para correspondência especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	6772			
30	Envelope pardo A4 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	37800			
31	Espátula extratora de grampo especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1317			
32	Fita adesiva crepada rolo Unidade especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1600			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	544
Rubrica	

33	Fita adesiva duplaface especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	860			
34	Fita adesiva transparente 19mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1529			
35	Fita adesiva transparente 50mmx50m especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1490			
36	Fita corretiva especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	441			
37	Grampeador 26/6 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	914			
38	Grampeador grande 23/10 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	447			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	545
Rubrica	

39	Grupo 23/10 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	943			
40	Grupo 26/6 caixa c/ 5.000 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1780			
41	Grupo trilho especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1300			
42	Lápis de cera caixa c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1432			
43	Lápis de cor c/ 12 cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1438			
44	Lápis gráfico nº 2 especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2511			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	546
Rubrica	

45	Livro ata 100 folhas especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	1176			
46	Massa plástica p/ modelagem especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2393			
47	Papel 40 kg especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	122			
48	Papel A4 branco RESMA especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	18877			
49	Papel A4 colorido especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	5308			
50	Papel celofane diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	336			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	547
Rubrica	

51	Papel crepom diversas cores especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	433			
52	Papel vergê cor marfim especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	587			
53	Pasta caixa box especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	7336			
54	Pasta polionda 2 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	3171			
55	Pasta polionda 4 cm c/ elástico especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2602			
56	Pasta suspensa transparente especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	2079			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	548
Rubrica	

57	Percevejo especificação de acordo com termo de referencia especificação de acordo com termo de referencia	UNIDADE	466			
58	Perfurador	UNIDADE	650			
59	Pilot para quadro branco (azul - recarregável)	UNIDADE	261			
60	Pilot para quadro branco (preto - recarregável)	UNIDADE	208			
61	Pilot para quadro branco (vermelho - recarregável)	UNIDADE	209			
62	Plástico auto - adesivo	UNIDADE	610			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	549
Rubrica	

63	Plástico p/ fichário	UNIDADE	393			
64	Recarga para pilot de quadro branco (azul)	UNIDADE	399			
65	Recarga para pilot de quadro branco (preto)	UNIDADE	347			
66	Recarga para pilot de quadro branco (vermelho)	UNIDADE	348			
67	Régua	UNIDADE	1166			
68	Tesoura p/ escritório	UNIDADE	1091			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	550
Rubrica	

69	Tinta guache	UNIDADE	2018			
70	Tinta para almofada de carimbo azul	UNIDADE	775			
71	Tinta para almofada de carimbo preta	UNIDADE	842			
72	Borracha bicolor	UNIDADE	500			
73	Colchete nº 06	UNIDADE	100			
74	Colchete nº 09	UNIDADE	100			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	551
Rubrica	

75	Colchete nº 12	UNIDADE	100			
76	Colchete nº 15	UNIDADE	100			
77	Envelope pardo 1/2 ofício	UNIDADE	860			
78	Livro ata 200 folhas	UNIDADE	100			
79	Pasta cartolina com elástico	UNIDADE	1000			
80	Pasta cartolina com trilho	UNIDADE	1000			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	552
Rubrica	

81	Pasta lombada larga-jeka officio	UNIDADE	500			
82	Pasta transparente com trilho	UNIDADE	500			
83	Pasta transparente com elástico	UNIDADE	500			
84	Caneta hidrográfica ponta grossa cor preta	UNIDADE	48			
85	Caneta hidrográfica para quadro branco cor preta	UNIDADE	12			
86	Grampos trilho plástico 80mm p/200 folhas c/ 50 unid.	UNIDADE	24			
87	Calculadora de mesa 12 dígitos	UNIDADE	4			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	553
Rubrica	

88	Pasta Aba Elástico Ofício	UNIDADE	500			
89	Pasta Registradora	UNIDADE	100			
90	Pasta Sanfonada A4 Modelo: 31 Divisórias Cor: Cristal	UNIDADE	4			
91	Prancheta Ofício	UNIDADE	225501			
			TOTAL			

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado, acarretando à ausência de tal informação a desclassificação da proposta.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	554
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão n° ____/2016

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA.
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	555
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de _____ de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, expedida em ____/____/____ e CPF n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, no Pregão n° ____/2006, a ser realizada em ____/____/____, nessa Prefeitura, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal - COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	556
Rubrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório,
assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	557
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	558
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	559
Rubrica	

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	560
Rubrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material de expediente para atender as unidades escolares e a Secretaria Adjunta de Educação de Maricá.

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo da Secretaria segue no Anexo I.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços, através de Pregão Presencial.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Segue no Anexo II.

5. CRONOGRAMA

O pagamento será feito em moeda corrente, em uma única vez, conforme aquisição, mediante ordem bancária, depois da apresentação e aceitação do documento de cobrança, até o 30º (trigésimo) dia útil após o seu recebimento.

6. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

O objeto licitado deverá ter sua substituição, se o caso, por um período de 1 (um) dia útil.

7. LOCAL /PRAZO

O objeto deverá ser entregue nas Escolas Municipais de Maricá e na Secretaria Adjunta de Educação (SAE), conforme Anexo III. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não existe Legislação específica que regulamente o objeto ora licitado.

9. ÍNDICE APLICÁVEL DE REAJUSTE

No caso de eventuais reajustes, será utilizado o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), tendo como marco inicial para contagem do prazo de eventuais reajustes a data da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	561
Rubrica	

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório, do objeto, será imediato, já o recebimento definitivo deverá ser realizado no prazo igual a 2 (dois) dias úteis.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal 8.666/93.

Esta Secretaria afirma que não está cerceando a competitividade do certame.

As informações prestadas neste projeto são de autoria e responsabilidade do servidor que a subscreve.

A quantidade mínima a ser contada não poderá ser menor que 20% (vinte por cento), dos quantitativos.

12. DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Em atendimento ao disposto no artigo 48 da LCP 123/06, informamos que os itens 01 ao 90 do orçamento estimado acostados as fls.167/173 dos autos do Processo 14939/2015, serão exclusivos a Microempresa /EPP, enquanto que o percentual de reservado ao item 91, o qual ultrapassa R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) será de 20%(vinte por cento);

13. TERMO DE CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

Maricá, 20 de abril de 2016.

Carla Maria Nogueira Ribeiro - Matrícula 100082
Assessor 3 de Finanças

AUTORIZO NA FORMA SUPRA

Daniel José Alves Neto - 101753
Secretário Adjunto de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	562
Rubrica	

B – Detalhamento por Secretaria

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO)	SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS ESPECIAIS	SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO	SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO	SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GUARDA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS - POLÍTICAS PARA MULHERES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARIÁ - CODEMAR	SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E EMPREGO	SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA ADJUNTA DE PESCA, AQUIC, AGRIC, E PECUÁRIA	SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO	SECRETARIA ADJUNTA DE IDOSOS	QUANTIDADE CADASTRAL DE ITENS
1	Almofada para carimbo azul	Almofada para carimbo, entintada, na cor azul, medindo no mínimo (80x120)mm	117	34	50	1	6	4	9	3	0	0	4	5	0	1	0	0	0	12	246
2	Almofada para carimbo preta	Almofada para carimbo, entintada, na cor preta, medindo no mínimo (80x120)mm	117	24	50	2	0	4	9	3	0	5	0	5	0	0	48	2	2	0	271
3	Apagador para quadro branco	Apagador para quadro magnético branco, feltro medindo (50x125)mm, espessura de 25mm	289	0	0	0	2	0	7	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	6	311
4	Apontador	Apontador de lápis de metal, portátil, com 1 furo	660	10	300	5	6	24	30	10	0	10	30	5	130	10	195	12	30	20	1487
5	Bloco auto-adesivo para recados	Papel auto adesivo para recados, aprox. (38x51)mm, bloco com 100 folhas	323	48	1500	5	5	36	40	20	20	2	0	5	32	10	240	0	30	36	2352
6	Borracha	Borracha plástica, branca, formato retangular, medindo (43x22x12)mm no mínimo	1420	130	500	5	10	36	40	10	20	10	30	10	340	10	195	18	30	40	2854
7	Borracha (lápis)	Borracha tipo lápis, formato cilíndrico de madeira, com cilindro de borracha interno	860	0	0	0	0	36	40	10	0	0	0	0	100	0	0	0	30	0	1076
8	Caneta cor azul	Caneta esferográfica escrita média, na cor azul	1890	1900	3000	100	30	48	700	300	100	30	150	20	100	100	1650	2	50	480	10650
9	Caneta cor preta	Caneta esferográfica escrita média, na cor preta	1875	1300	3000	50	30	48	700	200	0	30	0	20	100	100	900	1	50	240	8644
10	Caneta cor vermelha	Caneta esferográfica escrita média, na cor vermelha	1875	700	1000	5	12	48	700	100	100	20	0	15	100	100	495	1	50	48	5369
11	Caneta hidrográfica c/ 12 cores	Caneta hidrográfica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unidades	713	600	0	0	0	12	2	2	10	0	0	0	25	2	285	0	0	0	1651
12	Caneta hidrográfica fluorescente	Caneta hidrográfica fluorescente (verde ou amarela), para marcar texto	480	650	1000	20	12	48	200	20	30	20	20	10	25	10	360	12	20	60	2997
13	Caneta retroprojektor	Caneta para retroprojektor, cores diversas, ponta média, estojo com 6 unidades	174	0	0	5	3	12	0	0	0	0	0	0	8	1	165	0	0	0	368



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	563
Rubrica	

14	Cartolina branca	Cartolina, branca, medindo (500x660)mm, 150g/m2, pacote com 100 folhas	330	12	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	15	1	24	0	0	2	385
15	Cartolina dupla face colorida	Cartolina dupla face colorida pacote c/ 100 unidades (500x660), diversas cores	330	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	1	24	0	0	8	423
16	CD-ROM virgem	CD-ROM virgem 650/700 mb Unidade	200	600	1000	0	0	48	100	25	0	0	0	20	80	0	0	0	0	0	2073
17	CD-ROM virgem regravável I	CD-RW regravável (80min/700mb) P T 25 UN	8	120	1000	0	1	48	0	2	0	0	0	0	2	0	24	1	2	0	1208
18	Clips nº 00	Clips de metal para papel, nº 0 - 29mm, caixa com 100 unidades	318	53	500	5	4	36	45	50	0	15	0	10	32	5	720	4	50	48	1895
19	Clips nº 6/0	Clips de metal para papel, nº 6/0 - 47mm, caixa com 50 unidades	318	53	500	10	4	36	45	100	10	15	50	5	34	5	240	6	50	60	1541
20	Cola bastão	Cola plástica, bastão com 10g	478	5	100	0	4	36	34	5	0	0	0	0	10	0	350	0	20	48	1090
21	Cola plástica (1 litro)	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco com 1000ml	285	0	50	0	0	0	24	1	0	0	0	0	50	2	175	0	1	12	600
22	Cola plástica (90 ml)	Cola plástica, líquida, para couro, papel e tecido, frasco com 90ml	330	0	100	5	6	36	0	5	20	0	10	0	250	0	175	2	20	48	1007
23	Colchete	Colchete de aço metálico n.º 7 caixa com 72 unidades	380	125	0	0	1	0	0	4	5	0	0	10	7	10	135	0	10	4	691
24	Copo descartável 100 ml	Copo descartável plástico 100 ml c/ 100 unidades	1045	124	4000	0	0	24	9000	30	0	0	100	0	300	0	0	40	0	0	14663
25	Copo descartável 200 ml	Copo descartável plástico 200 ml c/ 100 unidades	1045	24	4000	15	20	24	9000	50	20	10	0	5	100	20	1680	50	500	3000	19563
26	Copo descartável 50 ml	Copo descartável plástico 50 ml c/ 100 unidades	1045	124	1000	10	6	0	9000	50	20	10	0	5	200	10	480	24	500	3000	15484
27	Coretiro líquido	Corretor líquido para escrita, frasco com 18ml	420	130	300	2	4	12	40	10	20	10	0	5	20	10	240	2	20	36	1281
28	Elástico p/ papel nº 18	Elástico para papel - nº 18, caixa com 25g	162	68	1000	2	2	36	24	10	0	10	0	5	5	2	1120	12	10	24	2492
29	Envelope branco para correspondência	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente e (114x229)mm, com 75g/m2	3100	1250	0	0	100	192	200	100	1000	200	50	0	80	50	0	0	200	250	6772
30	Envelope pardo A4	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft, medindo aprox. (229x324)mm, com 80g/m2	3200	1250	3000	100	100	300	200	500	1000	400	100	50	300	500	26000	240	200	360	37800
31	Espátula extratora de grampo	Espátula extratora de grampos, em latão	226	140	300	3	4	12	50	6	10	10	8	5	15	2	480	2	20	24	1317
32	Fita adesiva crepada rolo Unidade	Fita adesiva de papel, lisa ou crepada, em rolo de (50mmx50m)	380	34	500	2	6	12	14	10	0	0	0	0	52	5	440	15	10	120	1600
33	Fita adesiva duplaface	Fita adesiva de acetato de celulose, dupla face, medindo (12mmx30m)	380	24	300	5	4	12	7	2	0	2	0	0	81	5	0	8	10	20	860
34	Fita adesiva transparente 19mmx50m	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (19mmx50m)	330	24	500	5	0	12	30	10	0	2	0	5	31	10	440	20	10	100	1529



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	564
Rubrica	

35	Fita adesiva transparente 50mmx50m	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (50mmx50m), pacote com 4 unidades	106	24	200	5	6	12	30	10	10	0	3	5	50	5	900	6	10	108	1490
36	Fita corretiva	Fita corretiva para escrita manual - med aprox.4,1mmx 8m	400	0	0	0	2	0	15	6	0	0	0	0	8	0	0	0	10	0	441
37	Grampeador 26/6	Grampeador de mesa médio (26/6) até 30 folhas	142	26	500	2	8	12	20	6	6	5	8	0	20	2	120	3	10	24	914
38	Grampeador grande 23/10	Grampeador de mesa grande (23/8-13) até 240 folhas	142	0	200	1	2	12	20	6	1	0	1	2	8	0	48	2	0	2	447
39	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	268	30	500	2	2	24	20	20	3	5	1	5	7	0	48	5	1	2	943
40	Grampo 26/6 caixa c/ 5.000	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades	268	30	1000	3	4	24	20	20	2	5	5	0	7	2	135	5	10	240	1780
41	Grampo trilho	Grampo trilho de plástico estendido branco para até 600ffs, pacote 50 jogos	66	24	1000	0	3	0	10	2	30	0	0	0	7	0	135	5	10	8	1300
42	Lápis de cera caixa c/ 12 cores	Lápis de cera tipo estaca, colorido, caixa com 12 unidades	745	24	0	0	0	6	0	0	10	0	0	0	250	2	395	0	0	0	1432
43	Lápis de cor c/ 12 cores	Lápis de desenho, 8mm de diâmetro, 175mm de comprimento, várias cores, estojo com 12 unidades	775	2	0	0	0	6	0	0	10	0	0	0	250	0	395	0	0	0	1438
44	Lápis gráfito nº 2	Lápis gráfito, nº 2, caixa com 144 unidades	102	12	2000	1	1	36	288	3	1	0	0	1	30	1	24	1	1	9	2511
45	Livro ata	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo (220x330)mm, com 100 folhas	310	12	500	1	3	6	50	0	20	5	3	5	7	2	240	0	0	12	1176
46	Massa plástica p/ modelagem	Massa plástica para modelagem, barra de 500g	1998	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	100	0	285	0	0	0	2393
47	Papel 40 kg	Papel 40kg, 66X96cm, 120G, branco, pacote com 100 unidades	66	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	25	0	24	0	0	2	122
48	Papel A4 branco RESMA	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 (210x297)mm, pacote com 500 folhas	3835	800	10000	28	500	84	100	500	50	20	100	10	90	50	1920	40	150	600	18877
49	Papel A4 colorido	Papel xerográfico, opaco, liso, em cores, 75g/m2, formato A4 (210x297)mm, pacote com 100 folhas	3860	12	300	0	0	24	0	0	0	0	0	0	150	20	940	0	2	0	5308
50	Papel celofane diversas cores	Papel celofane, diversas cores, folha medindo aproximadamente e (870x1030)mm, pacote com 50 folhas	277	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	24	0	0	5	336
51	Papel crepom diversas cores	Papel crepom, diversas cores, rolo medindo (480x2000)mm	280	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	90	0	48	0	0	12	433



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	566
Rubrica	

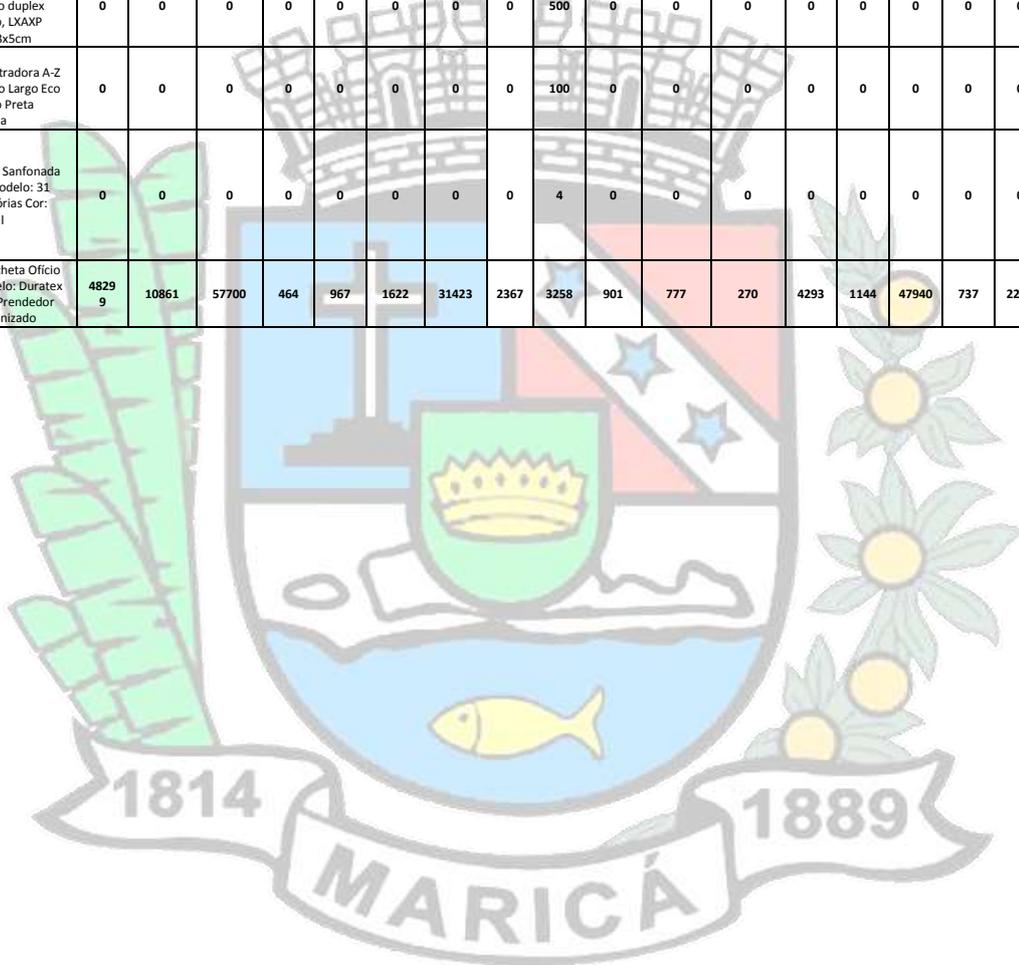
69	Tinta guache	Tinta guache, diversas cores, muito espessa, solúvel em água, em recipiente com 500ml	1728	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	80	0	195	0	0	0	0	2018
70	Tinta para almofada de carimbo azul	Tinta para carimbo de borracha sem óleo na cor azul, mínimo de 40ml	677	2	50	1	6	12	14	4	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	2	0	0	3	775
71	Tinta para almofada de carimbo preta	Tinta para carimbo de borracha sem óleo na cor preta, mínimo de 40ml	677	2	50	1	0	12	14	4	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0	72	2	2	0	0	842
72	Borracha bicolor	Borracha azul e vermelha para apagar tinta e lápis, formato retangular, medindo (45x17x7,3)mm no mínimo	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
73	Colchete nº 06	Colchete de aço metálico n.º 6 caixa com 72 unidades	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
74	Colchete nº 09	Colchete de aço metálico n.º 9 caixa com 72 unidades	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
75	Colchete nº 12	Colchete de aço metálico n.º 12 caixa com 72 unidades	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
76	Colchete nº 15	Colchete de aço metálico n.º 15 caixa com 72 unidades	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
77	Envelope pardo 1/2 ofício	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft, medindo aprox. (176x250)mm, com 80g/m2	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	860
78	Livro ata 200 folhas	Livro ata ofício pautado e numerado, medindo (220x330)mm, com 200 folhas	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
79	Pasta cartolina com elástico	Pasta em cartão duplex plastificado, com abas e elástico formato (340x230)mm	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
80	Pasta cartolina com trilho	Pasta em cartão duplex plastificado, com grampo trilho de plástico, formato (340x230)mm	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
81	Pasta lombada larga-jeka ofício	Pasta lombada larga, c/ ferragem niquelada, prendedor plástico, formato ofício	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
82	Pasta transparente com trilho	Pasta transparente com grampo trilho de plástico, formato ofício (350x235)mm	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
83	Pasta transparente com elástico	Pasta transparente c/ aba elástico, formato ofício (350x235)mm	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
84	Caneta hidrográfica ponta grossa cor preta		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	48
85	Caneta hidrográfica para quadro branco cor preta		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	567
Rubrica	

86	Grampos trilho plástico 80mm p/200 folhas c/ 50 unid.			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24		
87	Calculadora de mesa 12 dígitos, visor, LCD com 12 dígitos. Funções: porcentagem; Inversão de sinais; Memória; Correção dígito a dígito; correção total; Duplo zero; Desligamento automático.			0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4		
88	Pasta Aba Elástico em cartão duplex Ofício, LXAXP 35x23x5cm			0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500		
89	Pasta Registradora A-Z lombo Largo Eco Ofício Preta Rajada			0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100		
90	Pasta Sanfonada A4 Modelo: 31 Divisórias Cor: Cristal			0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4		
91	Prancheta Ofício Modelo: Duratex com Prendedor Galvanizado	4829	9	10861	57700	464	967	1622	31423	2367	3258	901	777	270	4293	1144	47940	737	2211	1026	7	225	501





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	568
Rubrica	

C – Relação dos endereços

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
01	E.M. ALCEBIADES AFONSO VIANA	Rua Ernestina Oliveira Viana s/n, Cachoeiras CEP: 24.900-000
02	E.M. ALFREDO NICOLAU	Rua Visc. De Itauna Qd. 17, Marquês CEP: 24.904-510
03	E.M. AMANDA PEÑA DE A. SOARES	Estr. Pont. Negra nº 118, Bananal CEP: 24.925-300
04	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA	Av. Portinari s/n, Itapeba. CEP: 24.938-200
05	E.M. ANTONIO RUFINO	Estr. da Gamboa s/n, Caju CEP: 24.918-000
06	E.M. BARRA DE ZACARIAS	Rua dos Pescadores, Zacarias CEP: 24.915-425
07	E.M. BENVINDO TAQUES HORTA	Rua José Fortes da Silva s/n, Ubatiba CEP: 24.908-115
08	E.M. BRASILINA COUTINHO	Estr. Comandante Celso s/n, Lagarto CEP: 24.906-020
09	CAIC ELOMIR SILVA	Av. Guarujá s/n Km.22, Marine/São J. Imbaçai. CEP: 24.931-100
10	E.M. CARLOS MAGNO L. DE MATTOS	Rua Barão de Inoã 100, Centro CEP: 24.901-010
11	CASA DA CRIANÇA DE INOÃ	Rod. Amaral Peixoto Km 17, Inoã CEP: 24.941-525
12	CASA DA CRIANÇA DE ITAIPUAÇÚ	Rua Caio Francisco Figueiredo s/n Estr. Itaip. CEP: 24.942-285
13	E.M. CÔNEGO BATALHA	Estr. Real de Maricá s/n, Itapebinha Km 22. CEP: 24.914-305
14	E.M. ESPRAIADO	Estr. do Espraiado s/n Espraiado CEP: 24.900-000
15	C.E.I.M. ESTRELINHAS DO AMANHÃ	Rua Adelaide de Souza Bezerra 103, Centro CEP: 24.900-800
16	E.M. GUARATIBA	Rua 04, Lot. 13, Qd. E, Guratiba, CEP: 24.916-130
17	E. MUNICIPALIZADA DE INOÃ	Rodovia Amaral Peixoto Km.17, Inoã CEP: 24.941-525
18	E.M. JACINTHO LUIZ CAETANO FILHO	Estr. Zilto Monteiro de Abreu CEP: 24.918-100
19	C.E.M. JOANA BENEDICTA RANGEL	Av. Nossa Srª do Amparo 57, Centro CEP: 24.900-830
20	E.M. JOÃO DA SILVA BEZERRA	Rua Assis Coelho da Silva 01. CEP: 24.915-570
21	E.M. JOÃO MONTEIRO	Rua 07 s/n Recanto de Itaipuaçu, CEP: 24.900-000
22	E.M. JOÃO PEDRO MACHADO	Rod. Amaral Peixoto Km. 38, Manuel Ribeiro. CEP: 24.927-420
23	E.M. JOAQUIM EUGENIO	Rua Ledo Barroso Bittencourt s/n, Mumbuca. CEP: 24.913-730
24	E.M. LÚCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA	Estr. de Corderinho s/n, Corderinho. CEP: 24.921-624.
25	E.M. MARCUS VINICIUS C. SANTANA	Rua 56, Lot. 18 Qud. 90, Bairro da Amizade. CEP: 24.902-760.
26	C.E.I.M. MARILZA DA C. R. MEDINA	Rua 10 s/n, Corderinho. CEP: 24.921-624
27	E.M. MARQUES DE MARICA	Rua 83 esquina 36, Ponta do Francês. CEP: 24.900-000
28	E.M. MATA ATLANTICA	Rua 14 s/n, Recanto de Itaipuaçu CEP: 24.937-070
29	E.M. MAURICIO ANTUNES S. CARVALHO	Rua 73 lot. 01, Saco das Flores CEP: 24.901-665
30	E.M. MINISTRO LUIZ SPARANO	Rod. Amaral Peixoto Km. 13, Spar. CEP: 24.944-200
31	C.E.I.M. NELSON MANDELA	Rua Jornalista Alarico Maciel s/n, São José. CEP: 24.931-605
32	E.M. PINDOBAS	Estrada de Pindobas, 69 CEP: 24.910-750
33	E.M. PROF. ATALIBA DE M. DOMINGUES	Rua 17 Quad. 17 Lot. 363, Rincão Mimoso, Itaipuaçu. CEP: 24.938-200
34	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	Rua Euclides Paulo da Silva s/n. CEP: 24.943-195.
35	E.M. PROF. DIRCE MARINHO	Rua 06, Ponta Grossa.36 CEP: 24.914-405
36	E.M. PROF. JOSÉ CARLOS DE A. E SILVA (BOSQUE FUNDO)	Rua Antônio Castilho (antiga rua Tocantins) Qd. 31 Lt. 01, Inoã CEP: 24.943-195
37	E.M. PROF. OSWALDO DE L. RODRIGUES	Estrada do Cajueiro s/n, CEP: 24.932-855
38	E.M. PROFª ALCIONE S. R. DA SILVA	Est. De Bambui, s/n.CEP: 24.919-395
39	E.M. PROFª DILZA DA SILVA SÁ REGO	Estr. de Jaconé s/n, CEP: 24.924-235
40	C.E.I.M. PROFª ONDINA	Av. Roberto Silveira s/n, Centro CEP: 24.900-971
41	C.E.I.M. RECANTO DA AMIZADE	Rua 43 lot. 76 quad.96, Bairro da Amizade. CEP: 24.902-660



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	569
Rubrica	

42	E.M. REGINALDO D. DOS SANTOS	Rua São Pedro apóstolo s/n Ponta Negra. CEP: 24.938-880
43	E.M. RETIRO	Estrda do Retiro s/n. CEP: 24.911-850
44	E.M. RITA SAMPAIO CARTAXO	Rua Guarani s/n, Itaocaia Valley, Itaipuaçu. CEP: 24.938-880
45	E.M. ROBSON MENDONÇA LÔU	Rua Leito da Estrada de Ferro nº 05, Inoã. CEP: 24.922-465
46	E.M. RODRIGO MONTEIRO	Serra do Camburi, s/n. CEP: 24911-600
47	E.M. RYNALDA RODRIGUES DA SILVA	Rua Uirapurus 200, Centro. CEP: 24.900-340
48	E.M. SÃO BENTO DA LAGOA	Rua das Turmalinas
49	E.M. TRENZINHO DA ESPERANÇA	Rua 48, Lt. 25 Qd. 62 – Guaratiba CEP: 24.916-185
50	C.E.I.M. VALERIA RAMOS PASSOS	Rua Deoclécio Machado s/n (antiga rua 8), Jardim Atlântico, Itaipuaçu CEP:24.937-005
51	E.M. VER. ANICETO ELIAS	Rua Leonardo José Antunes s/n, Inoã CEP: 24.943-255
52	E.M. VER. LEVY RIBEIRO	Rua B s/n, São José CEP: 24.931-755
53	E.M. VER. OSDEVALDO M. DA MATTA	Est. Cassorotiba s/n, Sat. Paula CEP: 24.944-660
54	E.M. INDÍGENA GUARANI PARA POTI NHE' Ë JÁ	Av. Pregeito Alcebíades Mendes s/n, Km 19 – São José de Imbassaí.
55	E.M. INDÍGENA GUARANI KYRINGUE ARANDUÁ	Rua das Turquesa s/n Lt. 1 Qd. 15 – Morada das Aguias, Itaipuaçu.
56	SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista
57	SEC. EXECUTIVA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO)	Estrada do Caxito, s/n – Caxito – Maricá/RJ
58	SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	Rua: Alvares de Castro, nº 346 – 3º Andar – Centro – Maricá/RJ
59	SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS ESPECIAIS	Rua: Alvares de Castro, 346 – Centro – Maricá/RJ
60	SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO	Praça Conselheiro Macedo Soares s/n – Centro – Maricá/RJ
61	SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO	Rua: Alvares de Castro, nº. 1.111 – Araçatiba – Maricá/RJ
62	SECRETARIA ADJUNTA DE GUARDA MUNICIPAL	Rua: Alvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá/RJ
63	GABINETE DO PREFEITO	Rua: Alvares de Castro, nº 346 – 2º Andar – Centro – Maricá/RJ
64	SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS	Rua : Alcebíades Alves de Matos, 229 – Centro – Maricá/RJ
65	CODEMAR	Rua: Alvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá/RJ
66	SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E EMPREGO	Rua: Alvares de Castro, nº 346 – 2º Andar – Centro – Maricá/RJ
67	SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Rua: Alvares de Castro, nº 346 – 2º Andar – Centro – Maricá/RJ
68	SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	Aeroporto Municipal – Rua : Jovino Duarte de Oliveira - Hangar 01 – Araçatiba – Maricá/RJ
69	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	Aeroporto Municipal – Rua : Jovino Duarte de Oliveira - Hangar central – 2º andar – Araçatiba – Maricá/RJ
70	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua: Domicio da Gama, nº. 386 e 398 – Centro – Maricá/RJ
71	SECRETARIA ADJUNTA DE PESCA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Estrada de Ubatiba, s/n – Km 0 – Ubatiba – Maricá/RJ
72	SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO	Rua: Alvares de Castro, nº 538 – Centro – Maricá/RJ
73	SECRETARIA ADJUNTA DE IDOSO	Rua: Climaco Pereira nº.:269 – Centro – Maricá/RJ

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Paço Municipal, 2º andar - Centro – Maricá/RJ.
Tel. (21) 2637-2052 – Ramal 329/332
e-mail: cplmarica@gmail.com



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	570
Rubrica	

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n°

Processo Administrativo N°

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da _____ (Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de _____, situada na _____, n° __, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º _____, por _____, portador (a) do R.G n° _____ e inscrito no CPF sob n° _____, e a empresa, situada na rua n°, CNPJ n° – neste ato representada por seu, portador do RG n° e inscrito no CPF sob n°, nos termos do Decreto Municipal n°, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo n°....., referente ao Pregão Presencial n° _____/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.
- 1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	573
Rubrica	

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	
Rubrica	

entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de _____ de 2016.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. n.º: _____ R.G. n.º: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	581
Rubrica	

B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO PARA _____
PARA A _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO MARICÁ E _____

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 047/2013, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DO FORNECIMENTO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	582
Rubrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de, conforme os itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de _____, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução estabelecido para as entregas, em anexo. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o conseqüente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até ____ (____) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até ____ (____) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado -----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ ____ (____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de _____, situada na Rua _____, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	583
Rubrica	

exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de ___ (___) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de ___ (___) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO** em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	584
Rubrica	

momento previsto no cronograma, facultado ao MUNICÍPIO, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. Parágrafo quarto. Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. Parágrafo único - A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. - Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	14939/2015
Data do Início	25/09/2015
Folha	585
Rubrica	

prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 -